



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM 22 DE Novembro DE 2011

DECRETO Nº 9.210, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe a Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência a Secretária Municipal de Educação para ratificar a contratação por Dispensa de Licitação, que tem por objeto a locação do imóvel situado a Rua Antônio Ribeiro Corvelo, s/n, no Bairro Ipiranga, Nova Iguaçu-RJ, onde funciona a Escola Municipal Visconde de Itaboraí, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2007/008071, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Educação, através de portaria, subdelegará competência a Assessora Técnica de Gestão Lídia Maria de Lima Ferreira para autorizar a contratação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, bem como o Decreto nº 9.186, de 26 de outubro de 2011.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 21 de novembro de 2011